



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

GNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

LEI Nº 008/2011

SÚMULA: AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2011, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2011 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0339.2.010 Atividade da Unidade

33.90.32.00.00 Fonte 1326 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta de receita	Descrição	Valor R\$
17.61.01.99.02.00	Aquisição de Medicamentos para manutenção do Posto de Saúde 24 H do Município.	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 11 de Fevereiro de 2011.

Alberto Arisi
Prefeito Municipal

FAZ
Publicação